



## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de dezessete candidatos aprovados no concurso público da carreira de Ciência e Tecnologia do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, entidade vinculada ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, autorizado pela Portaria nº 153, de 11 de junho de 2008, a partir de maio de 2009, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados;

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 2º será do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a quem caberá baixar as respectivas normas complementares, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

CARGO	Vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	2
Assistente em Ciência e Tecnologia	5
Pesquisador	3
Técnico	6
Tecnologista	1
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

#### PORTARIA Nº 93, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de oitenta candidatos aprovados no concurso público autorizado pela Portaria MP nº 132, de 4 de junho de 2008, para provimento de cargos de Analista de Finanças e Controle do quadro de pessoal do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O provimento dos cargos previstos no caput deverá ocorrer a partir de maio de 2009.

Art. 2º Autorizar, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, a nomeação de trinta e nove candidatos classificados e não convocados no concurso público autorizado pela Portaria MP nº 132, de 2008, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos previstos no caput deverá ocorrer a partir de junho de 2009.

Art. 3º O provimento dos cargos previstos nos quantitativos previstos nos arts. 1º e 2º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 4º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se referem os arts. 1º e 2º será do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

Area	Quantitativo de Vagas
Econômico-Financeira	22
Contábil-Financeira	10
Desenvolvimento Institucional	2
Tecnologia da Informação / Desenvolvimento de Sistemas de Informação	4
Tecnologia da Informação / Infra-estrutura de TI	1
<b>Total</b>	<b>39</b>

## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

#### PORTARIA Nº 3, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o subitem 2.3.7., da Instrução Normativa MARE.G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, acrescido da Instrução Normativa MP nº 1, de 17 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Convocar, para comparecimento perante a respectiva Unidade Cadastradora, os inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, para a renovação anual da inscrição e atualização da documentação vencida no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2009.

Art. 2º Os interessados na inscrição no SICAF poderão obter os formulários e as informações necessárias, mediante consulta, na Internet, ao sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

§ 1º Os novos interessados poderão fazer o seu pré-cadastro no SICAF, por intermédio da Internet, no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no link Acesso Livre/SicafWeb.

§ 2º A efetivação do cadastro deverá ser confirmada perante a Unidade Cadastradora de sua conveniência, após a análise da documentação apresentada pelo interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MOREIRA

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2009

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 56, inciso III, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e

Considerando que o Congresso Nacional, por ocasião da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária para 2009 - PLOA-2009, promoveu a substituição de Recursos Ordinários, alocados para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da Universidade Federal de Minas Gerais, por recursos oriundos da fonte 282 - Restituição de Convênios; e

Considerando a frustração da arrecadação da referida fonte 282, no âmbito dessa Universidade, a existência de superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, e a possibilidade de sua utilização no atendimento dessas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no que concerne ao Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

#### ANEXOS

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
1073	BRASIL	UNIVERSITARIO											9.973.283
12 364	1073 4009	ATIVIDADES											9.973.283
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTAD DE MINAS GERAIS											9.973.283
			F	1	1	90	0	300					9.973.283
		TOTAL - FISCAL											9.973.283
		TOTAL - SEGURIDADE											0
		TOTAL - GERAL											9.973.283

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
1073	BRASIL	UNIVERSITARIO											9.973.283
12 364	1073 4009	ATIVIDADES											9.973.283
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTAD DE MINAS GERAIS											9.973.283
			F	1	1	90	0	282					9.973.283
		TOTAL - FISCAL											9.973.283
		TOTAL - SEGURIDADE											0
		TOTAL - GERAL											9.973.283